

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada	PES	A	1134	S: 36; E: 407; OT: 36	42	
Seminário de Acompanhamento do Relatório Final	PES	A	216	S: 18; OT: 54	8	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209481101

Despacho n.º 4823/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, determino a publicação da estrutura curricular e plano de estudos conducentes ao grau de Mestre em Educação Pré-Escolar, a ministrar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

O referido o ciclo de estudos está registado na DGES com o n.º R/A-Cr 136/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior acreditou o ciclo de estudos pelo período de 6 anos (Processo n.º NCE/14/00591).

1 de abril de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
 3 — Curso: Educação Pré-Escolar.
 4 — Grau: Mestre.
 5 — Área científica predominante do curso: Prática de Ensino Supervisionada.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.
 7 — Duração normal do curso: 1,5 ano letivo — 3 semestres curriculares.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.

9 — Observações: o ciclo de estudos está registado na DGES com o n.º R/A-Cr 136/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior acreditou o ciclo de estudos pelo período de 6 anos (Processo n.º NCE/14/00591).

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área da Docência	AD	5	4
Área Educacional Geral	AEG	8	4
Didáticas Específicas	DE	29	0
Prática de Ensino Supervisionada	PES	40	0
<i>Total</i>		82	8

11 — Plano de estudos:

Educação Pré-Escolar**Grau de Mestre**

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento Profissional e Investigação em Educação	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Literatura para a Infância	AD	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	
Didática das Expressões em Educação de Infância	DE	S1	162	TP: 34; PL: 6; OT: 14	6	
Didática da Comunicação e do Conhecimento do Mundo	DE	S1	189	TP: 49; OT: 14	7	
Inclusão e Necessidades Educativas Especiais	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Opção 1*	AD	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	Optativa.
Metodologia da Educação em Creche	DE	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	
Didáticas Integradas em Educação de Infância	DE	S2	162	TP: 33; PL: 6; OT: 18	6	
Prática de Ensino Supervisionada em Creche	PES	S2	324	S: 9; E: 149; OT: 18	12	
Seminário de Acompanhamento do Relatório Final I	PES	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	
Opção 2**	AEG	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	Optativa.

* Escolher uma entre as quatro unidades curriculares seguintes: Biodiversidade; Espaço e Sociedade; Temas Matemáticos; Educação Artística e Expressão Físico-Motora.

** Escolher uma entre as quatro unidades curriculares seguintes: Psicologia da Relação Educativa; Teoria e Desenvolvimento Curricular; Ética em Educação; Educação e Diversidade.

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia da Educação Pré-Escolar	DE	S1	162	TP: 39; OT: 15	6	
Seminário de Acompanhamento do Relatório Final II	PES	S2	108	S: 28; OT: 8	4	
Prática de Ensino Supervisionada em Contexto Pré-Escolar	PES	S1	540	S: 18; E: 247; OT: 36	20	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209481126

Despacho n.º 4824/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, determino a publicação da estrutura curricular e plano de estudos conducentes ao grau de Mestre em: Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a ministrar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

O referido o ciclo de estudos está registado na DGES com o n.º R/A-Cr 157/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior acreditou o ciclo de estudos por um período de 6 anos (Processo n.º NCE/14/00596).

1 de abril de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
 3 — Curso: Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
 4 — Grau: Mestre.
 5 — Área científica predominante do curso: Prática de Ensino Supervisionada.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
 7 — Duração normal do curso: 2 anos letivos — 4 semestres curriculares.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.

9 — Observações: o ciclo de estudos está registado na DGES com o n.º R/A-Cr 157/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior acreditou o ciclo de estudos por um período de 6 anos (Processo n.º NCE/14/00596).

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área da Docência	AD	18	4
Área Educacional Geral	AEG	8	4
Didáticas Específicas	DE	36	0
Prática de Ensino Supervisionada	PES	50	0
<i>Total</i>		120	8

11 — Plano de estudos:

Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Grau de Mestre

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biodiversidade	AD	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Desenvolvimento Profissional e Investigação em Educação	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Espaço e Sociedade	AD	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Inclusão e Necessidades Educativas Especiais	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Literatura para a Infância	AD	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	
Opção 1*	AD	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Temas de Matemática	AD	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	
Didática da Matemática no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S2	135	TP: 35; OT: 10	5	
Didática do Estudo do Meio no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S2	162	TP: 39; OT: 15	6	
Didática do Português no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S2	135	TP: 35; OT: 10	5	
Didáticas Integradas em Educação de Infância	DE	S2	162	TP: 33; PL: 6; OT: 15	6	
Metodologia da Educação em Creche	DE	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	
Didática das Expressões no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	

* Escolher uma entre as duas unidades curriculares seguintes: Artes em Educação; Expressão Dramática.